



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N.º 013/2012 - PM= Nº 18/2012

DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL
RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 1671/2012
C.M. PALMITAL 07/05/12

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

A Câmara Municipal de Palmital APROVA

Artigo 1º - Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV -, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;

II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - durante a fase de construção e os 01 (um) exercício seguinte após a concessão do habite-se;

III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de maio de 2012

DISPENSADO POR RECURSOS
DAS COMISSÕES POR UNANIMIDADE
SESSÃO 07/05/12
C.M. PALMITAL

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 07/05/12

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO 07/05/12

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 08/05/12
OFÍCIO Nº 116/12
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor